



Conselho Superior da Magistratura Judicial

COMUNICADO

Face às declarações efetuadas pelo cidadão Dr. Amadeu Oliveira no programa televisivo “*Em debate*”, de 12/10/2017, subordinado ao tema “*Estado da Justiça*”, seguidas de outros pronunciamentos, visando os magistrados judiciais, em especial os Juízes Conselheiros que integram a Secção Criminal do Supremo Tribunal de Justiça, acusando-os de fazerem nos processos, nomeadamente: «Batotas, fraudes, aldrabices, manipulações e inserção de falsidades para prejudicar inocentes», o CSMJ enquanto órgão constitucional, com o mandato de velar pela integridade da magistratura judicial, e de efectivar, se for o caso, as responsabilidades disciplinares que se impuserem, torna público o seguinte:

1. Já na altura das denúncias o CSMJ anunciou publicamente a instauração de um inquérito, visando o cabal apuramento da veracidade das mesmas e informar o público do seu resultado;
2. O Inquérito seguiu a sua normal tramitação, tendo sido carreadas para os autos, cópias autenticadas das peças essenciais dos processos visados pelas denúncias em referência, em que é recorrente o cidadão Arlindo dos Reis Teixeira.
3. Analisadas tais peças processuais, com o rigor e a objectividade que a gravidade das denúncias exigia, o Serviço da Inspeção Judicial, na pessoa do ex-Inspetor Superior Judicial, ora jubilado, não apurou a existência de indícios ou quaisquer sinais de que os juízes Conselheiros da Secção Criminal do STJ tenham incorrido nas graves infracções que lhes foram imputadas.
4. Na ausência desses indícios, o denunciante Dr. Amadeu Fortes Oliveira foi notificado, **aliás por duas vezes**, para comparecer perante



Conselho Superior da Magistratura Judicial

o Inspetor Judicial a fim de precisar o conteúdo das denúncias e *quicá* **apresentar provas concretas** que pudessem suportar as mesmas. Lamentavelmente, **não se dignou comparecer**.

5. Em face do exposto, não restou ao Conselho Superior da Magistratura Judicial outra tomada de posição, que não fosse acolher o relatório da Inspeção Judicial e ordenar **o arquivamento dos autos de inquérito**, por não haver razões para se lhes dar outro seguimento.
6. No preciso momento em que anuncia a conclusão e o arquivamento desse inquérito, por **ausência de provas**, o CSMJ não deixa, entretanto, de tomar boa nota das conclusões do último estudo de opinião conduzido pela empresa Afrosondagem, que dão conta de que uma confortável maioria dos cabo-verdianos (55%) depositam a sua confiança nos **tribunais judiciais** do nosso país.
7. Tais resultados, que aliás condizem com a opinião de instituições internacionais credíveis, no sentido de que **o Poder Judicial em Cabo Verde é efectivamente independente e imparcial**, assumem ainda maior significado se se tiver em conta que a recolha dos dados para o referido estudo teve lugar no mês de Novembro de 2017, precisamente no auge dos ataques aos juízes, em especial aos da Secção Criminal do STJ.
8. Outrossim, episódios mais recentes, protagonizados pelo mesmo denunciante em relação a um Juiz Conselheiro do Tribunal Constitucional, apenas porque o mesmo se permitiu pronunciar-se no sentido do indeferimento das pretensões por ele formuladas no **recurso de amparo** interposto da decisão do STJ, acabaram por deixar bem claro, para os que ainda pudessem ter alguma dúvida a esse respeito, que essa sua predisposição para ferozes ataques aos magistrados, não passa afinal de um repugante exercício de retaliação,



Conselho Superior da Magistratura Judicial

pelas decisões proferidas pelos mesmos, que acabam por não lhe agradar.

9. Ora, essa postura, susceptível de condicionar a independência da magistratura judicial e de levar a que se lhe dispense um tratamento privilegiado nos tribunais, pelo temor às suas represálias, deve ser objecto da mais firme condenação.
10. O CSMJ termina reiterando a sua plena confiança na integridade, probidade e dignidade dos Juízes cabo-verdianos, em especial dos Juízes Conselheiros que integram a secção criminal do STJ, exortando-os a continuarem a exercer as suas exigentes funções com serenidade, independência e imparcialidade, sem se vergarem ante intimidações, condicionamentos ou pressões de qualquer espécie, venham de onde vierem.

Conselho Superior da magistratura Judicial, aos 20 de outubro do ano de 2017

O Presidente,

Bernardino Duarte Delgado